



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 14

De: Superintendência do IPRES

Data: 14/04/2025.

OBJETO: Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de um notebook dedicado ao contador do IPRES é essencial para garantir a autonomia e a eficiência no desenvolvimento de suas atividades. Atualmente, a necessidade de utilizar equipamentos compartilhados ou solicitar a cessão de máquinas de outros servidores quando o contador está presente causa interrupções no fluxo de trabalho e limita sua capacidade de atuação independente. A disponibilização de um notebook próprio permitirá o acesso facilitado a sistemas e documentos, otimizando seu tempo e contribuindo para a agilidade dos processos contábeis do instituto.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 14/04/2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE

meli+

A PARTIR DE
R\$ 9,90
PARA TER
E FRETEInforme seu
CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Corrija

Lenovo

Acesse a Loja Oficial

Confira o envio para o seu endereço

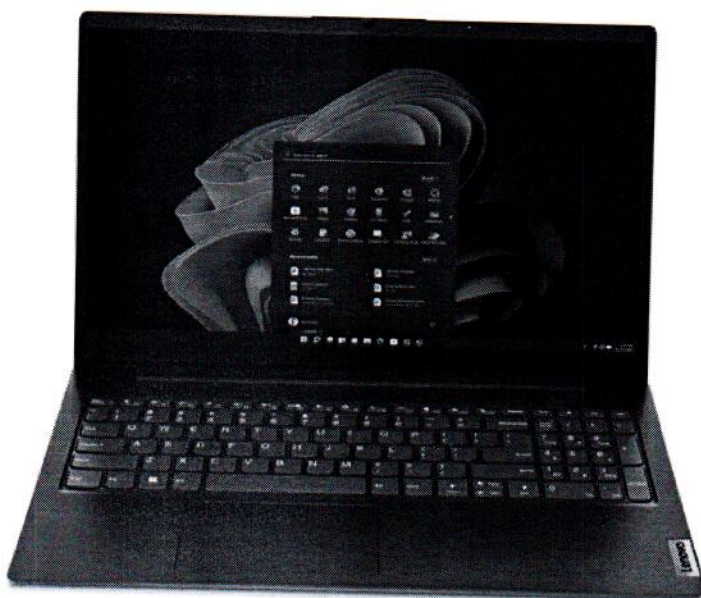
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Voltar Informática > Portáteis e Acessórios > Notebooks

Vender um igual Comparar



Novo

**Notebook Lenovo V15 G4
Intel Core I5 16gb 512gb
W11pro 15.6****R\$ 4.274¹⁰**em 12x R\$ 410⁸¹

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado
Mais formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira e quarta-feira 23/abr em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Lenovo

+10mil vendas

↶ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto como está esperando ou devolvemos o dinheiro

🔊 12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 8.165

R\$ 4.679

42% OFF no Pix

ou R\$ 5.199 em 10x R\$ 519,90 sem juros

Frete grátis **FULL**

Notebook Gamer Acer Nitro V Anv15-51-57ws Intel® Core i5...

**R\$ 1.199**

em 10x R\$ 119,90 sem juros

Frete grátis

Notebook Lenovo B40-70 Intel Core i5 4gb Ram 120gb Wifi...



R\$ 3.999

R\$ 3.034 24% OFF

em 10x R\$ 303,40 sem juros

Frete grátis **FULL**

Notebook Acer Aspire 5 Intel Core i5 - 12450h 8gb Ram...

**Lenovo**

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!+10mil
Vendas
concluídasOferece um bom
atendimentoEntrega
produtos
do prazo

Produtos do Lenovo



Notebook Lenovo V14 G4 Intel Core I5
16gb 512gb Ssd W11 14

R\$ 4.199

10x R\$ 419,90 sem juros
Frete grátis



Notebook Lenovo V14 G4 Iru Intel Core
I5 16gb 512gb W11 14

R\$ 4.199

10x R\$ 419,90 sem juros
Frete grátis

Ir para Loja Oficial



Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento
produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Ver mais produtos

Características do produto



Memória RAM: 16 GB



Tamanho da tela: 15.6 "



Com tela tátil: Não

Características gerais

Marca	Lenovo
Modelo	Lenovo V15 G4 IRU
Cor	Preto
Modelo detalhado	83GL000VBR

Processador

Marca do processador	Intel
Linha do processador	Intel® Core™ i5-13420H
Modelo do processador	Intel Core i5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB

Sistema operacional

Nome do sistema operacional	Windows
Versão do sistema operacional	11

Câmera

Com webcam	Sim
------------	-----

Especificações

É gamer	Não
---------	-----

Peso e dimensões

Peso	1,65 kg
------	---------

Memória

Memória RAM	16 GB
Tipo de memória RAM	8GB soldado DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4- 3200

Capacidade

Capacidade de disco SSD	512 GB
-------------------------	--------

Tela

Resolução da tela	FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 250 nits, 60Hz
Com tela tátil	Não
Tipo de tela	16:9 widescreen
Tamanho da tela	15,6 "

Conectividade

Com saída para fones de ouvido	Sim
Com Wi-Fi	Sim

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



CAIXA

Pix



Boleto bancário



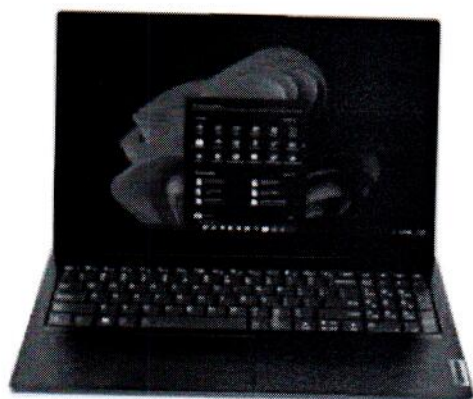
Confira outros meios de pagamento

As Declarações de Privacidade da Lenovo foram atualizadas recentemente. Clique aqui para visualizar essas declarações.

[Iniciar sessão/Criar conta](#)[Produtos](#) [Soluções](#) [Serviços](#) [Suporte](#) [Sobre Lenovo](#) [Promoções](#)[Empresas](#) [Educação](#) [Gaming](#)[Promoções](#) [Notebooks](#) [Desktops](#) [Workstations](#) [Tablets & Smartphones](#) [Servidores e Armazenamento](#) [Acessórios](#) [Monitores](#) [Serviços](#) [IA](#)[Outlet Lenovo Notebooks e Desktops com até 40%OFF! Compre Agora >](#)[Página inicial](#) > [Laptops](#) > [Lenovo Laptops](#) > [Lenovo V Series](#) > [XXYTXVNI518](#) > **Lenovo V15 Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD**

LANÇAMENTO

Lenovo V15 Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" FHD



De: ⓘ R\$5.549,99

À vista no PIX com 12% OFF: ⓘ

R\$4.179,99 24% OFFOu R\$4.749,96 em até 12x de R\$395,83 sem juros no cartão de crédito.[Adicionar ao carrinho](#)☐ Comparar**Entrega GRATUITA** Entre Sex. 18 abr até Ter. 22 abr

Especificações do sistema:

[Ver todos os modelos >](#)

Processador

Processador Intel® Core™ i5-13420H de 13ª geração
(núcleos de eficiência de até 3,40 GHz núcleos de desempenho de até 4,60 GHz)

Sistema Operacional

Windows 11 Pro

Placa de Vídeo

Placa gráfica Intel® UHD integrada

Memória

16 GB DDR4-3.200MHz(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado)

[Opinião](#)

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

[Fale Conosco](#)

Tela

15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz

Câmera

HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade

Bateria

Polímero de lítio de 2 células 38 Wh

Alimentação

65W

Dispositivo Apontador

Touchpad

Teclado

Teclado cinza - Português (BR)

WIFI

Wi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 ou superior

Garantia

1 ano Premier

Cor

Business Black

Operating System Language

Portuguese (BR)

Código do Produto: : 83GL000VBR

Acessórios com desconto☐ Adicionar Mochila ThinkPad Professional de 16" Gen 2 ao seu sistema (+R\$311,99)☐ Adicionar Mouse sem fio compacto ThinkPad USB-C ao seu sistema (+R\$105,59)

Características

Especificações técnicas

Portas e Slots

Serviços

Acessórios compatíveis

Comparar

Aberto para os negócios

Cansado de notebooks básicos que não têm as ferramentas necessárias para administrar um negócio? O notebook Lenovo V15 Gen 4 é repleto de recursos e tem um preço acessível.

Você aproveitará o poderoso processamento Intel®, gráficos integrados Intel® com eficiência de bateria e uma tela de 15,6" de tamanho conveniente que oferece um ótimo espaço de trabalho. Há bastante memória para acelerar tarefas e

😊 Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Fale Conosco



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

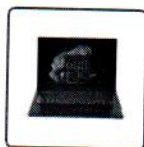
Informática

Internacional

Baixe o

magalu > Informática > Notebook > Notebook Lenovo > Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" - 83GL000VBR Preto

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 83GL000VBR Preto

Código be00fa5kk2 | [Ver descrição completa](#) | [Lenovo](#)

+ 5

★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por **Lenovo Oficial**Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4.749,00 em 10x de R\$ 474,90 sem juros

ou **R\$ 4.416,57** no Pix

(7% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

**Lenovo Oficial**

Lojista Magalu desde 2021

3.6

Ruim

**+50mil**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

Atr

Re

[Ver mais informações da loja](#)

Principais informações deste produto

- Processador Intel Core i5-13420H
- Memória RAM de 16GB
- SSD de 512GB
- Placa de vídeo Gráficos Integrados Intel UHD
- Tela de 15.6"
- Sistema Operacional Windows 11 Pro

Informações geradas pela Lu

**Magalu Garante**a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de
receber o produto.

Quem viu este produto, também viu

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel **R\$ 4.416,57 no Pix** ... ou 10x de R\$ 474,90 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)



Notebook Gamer Acer Nitro
V15 Intel Core i5 512GB SSD
16GB RAM 15,6" Full HD...

★★★★★ 5.0 (107)

~~R\$ 7.499,00~~

R\$ 5.443,33 em 10x de R\$ 544,33
sem juros

Notebook Lenovo IdeaPad 1i
Intel Core i5-1235U 16GB
512GB SSD Windows 11 Ho...

★★★★★ 5.0 (98)

R\$ 3.699,00 em 10x de R\$ 369,90
sem juros

... ~~R\$ 2.255,12~~ no Pix

Notebook Lenovo IdeaPad 1i
Intel Core i5

★★★★★ 5.0 (1665)

~~R\$ 3.799,00~~

R\$ 3.349,00 em 10x de R\$ 334,90
sem juros



Oferta termina em 00:00:28

Notebook Lenovo IdeaPad 1i
Intel Core i7 12GB RAM

★★★★★ 5.0 (204)

~~R\$ 4.499,00~~

R\$ 4.199,00 em 10x de R\$ 419,90

Notebook A
Core i5 124
512GB SSD

★★★★★ 5

~~R\$ 4.299,00~~

R\$ 3.499,00 €
sem juros

Informações do Produto

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" - 83GL000VBR Preto

O poderoso e portátil Lenovo V15 Gen 4 foi projetado para lidar com todos os seus projetos do dia a dia. Com uma experiência de processamento aprimorada, longa duração dos recursos de conectividade mais recentes, este dispositivo acompanha facilmente o usuário ao longo de todo o dia. O Lenovo V15 Gen 4 é perfeito para profissionais exigem desempenho e confiabilidade a longo prazo.

Alimentação

Bivolt

ANATEL

069701804423

Bateria

2 células 38Wh

Bluetooth

Bluetooth 5.2

Cache

12MB

Chipset

Intel SoC Platform

Código de Barras

0198157767317

Conexões

1x USB 2.0 | 1x USB 3.2 Gen 1 | 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporte para transferência de dados, Power Delivery 3.0 e DisplayPort 1.2) | 1x HDMI 1.4b | 1x Conector para fone de ou (3,5 mm) | 1x Ethernet (RJ-45) | 1x Conector de energia

Conteúdo da Embalagem

1 notebook e cabo de energia

Cor

Preto

Detalhe Memória RAM

8GB soldado DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4-3200

Diferenciais

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel ... **R\$ 4.416,57 no Pix**
... ou 10x de R\$ 474,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

15/04/2025, 13:27

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel Core i5-13420H 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro 15.6" - 83GL000VBR Preto - Notebo...

Formato da Tela

16:9 widescreen

Garantia do Fornecedor

1 ano Premier Suporte

Leitor de Cartão

Não tem

Mais Informações

Imagens meramente ilustrativas

Marca do Processador

Intel

Memória RAM

16GB

Modelo do Processador

Intel Core i5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB

Peso Líquido

1.65 kg

Placa de Rede

Wi-Fi 6, 802.11ax 2x2

Placa de Som

Alto-falantes, 1.5W x2, Dolby Audio

Placa de Vídeo

Gráficos Integrados Intel UHD

Polegadas da Tela

15.6"

Processador

Intel Core i5-13420H

Referência do Modelo

83GL000VBR

Resolução da Tela

FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 250 nits, 60Hz

Sistema Operacional

Windows 11 Pro

Softwares inclusos

Lenovo Vantage

Tamanho do SSD

512GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC

Teclado

Padrão brasileiro



Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel **R\$ 4.416,57 no Pix** ... ou 10x de R\$ 474,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Processador	Intel Core i5-13420H
Modelo do Processador	Intel Core i5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB
Cache	12MB
Tamanho	512GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC
Placa de Som	Alto-falantes, 1.5W x2, Dolby Audio
Placa de Vídeo	Gráficos Integrados Intel UHD
Placa de Rede	Wi-Fi 6, 802.11ax 2x2
Garantia do Fornecedor	1 ano Premier Suporte
Alimentação	Bivolt
Referência do Modelo	83GL000VBR
Código de Barras	0198157767317
Mais Informações	Imagens meramente ilustrativas
Bluetooth	Bluetooth 5.2
Sistema Operacional	Windows 11 Pro
Resolução da Tela	FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 250 nits, 60Hz
Conexões	1x USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporte para transferência de dados, Power Delivery 3.0 e Dis 1.2) 1x HDMI® 1.4b 1x Conector para fone de ouvido e microfone (3,5 mm) 1x Ethernet (RJ-45) 1x Conector de
Leitor de Cartão	Não tem
Peso Líquido	1.65 kg
Dimensões (AxLxP)	359.2 x 235.8 x 19.9 mm
Conteúdo da Embalagem	1 notebook e cabo de energia
Polegadas da Tela	15.6"
Certificado de Homologação da Anatel	069701804423
Formato da Tela	16:9 widescreen
Diferenciais	Notebook empresarial para grandes ou pequenas empresas

Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel **R\$ 4.416,57 no Pix** ... ou 10x de R\$ 474,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

Softwares inclusos	Lenovo Vantage	
Cor	Preto	
Teclado	Padrão brasileiro	
Chipset	Intel SoC Platform	
Detalhe Memória RAM	8GB soldado DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4-3200	
Memória RAM	16GB	
Informações complementares	Barramento da Memória	DDR4
	Capacidade do SSD	512GB
	Certificado Homologado pelo Inmetro Número	069701804423
	Clock da Memória	3200
	Conectividade	Bluetooth 5.2, Wi-Fi 6, 802.11ax 2x2
	Conexões	1x USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporte pa transferência de dados, Power Delivery 3.0 e DisplayPort 1.2) 1.4b 1x Conector para fone de ouvido e microfone (3,5 mm) (RJ-45) 1x Conector de energia
	Conteúdo da Embalagem	1 notebook e cabo de energia
	Cor	Preto
	Dimensões do Produto	359.2 x 235.8 x 19.9 mm
	Geração do Processador	13ª Geração
	Interface do SSD	PCIe Gen4
	Leitor de Cartões	Não tem
	Linha	V15
	Marca	<u>Lenovo</u>
	Memória Expansível	Sim
	Memória RAM	16GB
	Modelo	V15 G4 IRU
	Multimídia	Dolby Audio
	Padrão de Teclado	Brasileiro
	Peso do Produto	1.65kg
	Placa de Vídeo	Intel UHD
	Prazo de Garantia	1 ano
	Processador	Intel Core i5-13420H
	Referência	83GL000VBR
	Resolução da Tela	FHD (1920 x 1080)
	Sistema Operacional	Windows 11 Pro
	Softwares Inclusos	Lenovo Vantage
	Tamanho da Tela	15.6"



Notebook Lenovo V15 G4 IRU Intel ... **R\$ 4.416,57 no Pix**
... ou 10x de R\$ 474,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

Sem etiqueta adicional

Softwares adicionais

Software adicional, LA/BZ

Fonte de alimentação

Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Driver

Driver Wireless Realtek 8852BE

Material de envio

Material de remessa

Etiqueta regulatória

Etiqueta regulatória

Serviço de suporte padrão de hardware

1 ano de garantia básica via correios

Serviço Complete Care

Sem Complete Care

Microsoft Office

Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

Soluções de segurança doméstica e para pequenas empresas

McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias



Quantidade

1

Total do item:

R\$4.598,00

Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal

CPF

Estado

Minas Gerais

calcular

Subtotal (1 item)

Frete

R\$4.598,00

Grátis

Total**R\$4.598,00**

Impostos incluídos

Pague em até 12x sem juros no Cartão de Crédito ou no PayPal.

Para compras via Pix, contate nosso time de consultores via chat, WhatsApp ou 0800 970 2017.

Finalizar

Continuar comprando (/pt-br)

Salvar carrinho | Enviar seu carrinho por e-mail

BR/PT

Mapa do site ([//www.dell.com/pt-br/sitemap](http://www.dell.com/pt-br/sitemap))**Conta****Minha conta**[//www.dell.com/myaccount/pt-br](http://www.dell.com/myaccount/pt-br)**Status do pedido**[//www.dell.com/myaccount/pt-br/orders](http://www.dell.com/myaccount/pt-br/orders)**Configurações de perfil**[//www.dell.com/myaccount/pt-br/account-settings/profile](http://www.dell.com/myaccount/pt-br/account-settings/profile)**Meus Produtos**[//www.dell.com/support/mps/pt-br/myproducts](http://www.dell.com/support/mps/pt-br/myproducts)**Suporte****Página de suporte**[//www.dell.com/support/home/pt-br](http://www.dell.com/support/home/pt-br)**Entre em contato com o suporte técnico**[//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/contactus/dynamic?spestate](http://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/contactus/dynamic?spestate)**Tempo estimado de entrega**[//www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega](http://www.dell.com/pt-br/lp/data-estimada-entrega)**Política de Devolução**[//www.dell.com/pt-br/lp/return-policy](http://www.dell.com/pt-br/lp/return-policy)**Fale conosco****Comunidade**[//www.dell.com/community/pt/categories/comunidade-dell](http://www.dell.com/community/pt/categories/comunidade-dell)Fale conosco ([//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us](http://www.dell.com/pt-br/lp/contact-us))Facebook ([//pt-br.facebook.com/DellBrasil](http://pt-br.facebook.com/DellBrasil))X (Twitter) ([//x.com/DellnoBrasil](http://x.com/DellnoBrasil))Instagram ([//www.instagram.com/dellnobrasil](http://www.instagram.com/dellnobrasil))YouTube ([//www.youtube.com/user/dellnobrasil](http://www.youtube.com/user/dellnobrasil))Mapa do site ([//www.dell.com/pt-br/sitemap](http://www.dell.com/pt-br/sitemap))

BR/PT

Nossas ofertasInteligência artificial
([//www.dell.com/pt-br](http://www.dell.com/pt-br))**Nossa empresa**Quem somos ([//www.dell.com/pt-br/lp/dt/who-we-are](http://www.dell.com/pt-br/lp/dt/who-we-are))**Nossos parceiros**Encontre um parceiro
([//dell.my.site.com/FindAPartner/s/partnersearch?](http://dell.my.site.com/FindAPartner/s/partnersearch?))**Recursos**Blog ([//www.dell.com/pt-br/blog/](http://www.dell.com/pt-br/blog/))

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 13/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	23/04/2025, ATÉ 15:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de equipamento de informática (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO, por aquisição de equipamento de informática (notebook)**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, indicada pelo profissional competente:

Projeto Atividade: 09.122.0402.1001 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 FICHA:1

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, consequentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

- 4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;
- 4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;
- 4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email **compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br**, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 13/2025**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2025 às 15:00h (horário de Brasília/DF).**

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

- 4.2.2** Documento de identidade do representante legal da empresa;
- 4.2.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.4** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.** Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.3.** Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.
- 6.1.1.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.2.** A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma IMEDIATA com tolerância máxima de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da SF.
- 6.3.** Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;
- 6.4.** Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

7 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:
 - 7.2.1.** Advertência;
 - 7.2.2.** Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no site www.sarzedo.mg.gov.br;

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;

8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG/, 15 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 15/04/2025 13:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 13/2025****BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (notebook) de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESALTDA, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, e-mail@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memoria RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português		1			

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO II****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. SETOR REQUISITANTE**

Setor Administrativo do IPRES.

- 1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK)** de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memoria RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português	1		
Total			

2. DA JUSTIFICATIVA

PARA ASSEGURAR A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO CONSTANTE DESTES MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO IPRES, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DAR CONTINUIDADE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGULARES DO RPPS.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**4.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pelo Setor de Compras, em dias úteis, no horário de 07 às 16 horas, no seguinte endereço:

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180 – Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000

Mediante agendamento pelo telefone (31) 3577-7229 ou pelo email:
compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, NO PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 09.122.0402.1001-Elemento de Despesa:4.4.90.52 FICHA:1

SARZEDO/MG, 15 de abril de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.04.15 14:02:06
+03'00'

Núbia da Rocha Farache Pisarro
SUPERINTENDENTE DO IPRES



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Informática



Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso VI, que prevê a dispensa de licitação em situações de inviabilidade de competição devidamente comprovada, este documento apresenta os fundamentos para a adoção dessa medida excepcional para a aquisição de material de informática.

Foi publicado edital de dispensa, nos termos do artigo 75, II, no Diário Eletrônico do Município na data de 15 de abril de 2025, nos termos da legislação vigente, visando a aquisição de materiais indispensáveis para o funcionamento administrativo deste órgão. Entretanto, após o prazo estabelecido no edital, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa ou fornecedor.

Tal fato demonstra que, apesar do cumprimento de todas as etapas previstas em lei, incluindo ampla divulgação e observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito na contratação por meio do processo licitatório. Diante disso, para dar continuidade do procedimento, o envio de solicitação de orçamento direto às empresas é imprescindível para atender às demandas administrativas e evitar prejuízos à execução das atividades institucionais.

Diante da situação apresentada, fica justificada a contratação direta com fornecedores, mediante a solicitação de orçamentos junto a empresas do setor, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo ao interesse público e garantir que a aquisição dos materiais ocorra de forma eficiente e dentro dos princípios legais.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

DHCP



De Gilson Domingos <gilson@dhcp.com.br>

Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 30.04.2025 11:08

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO.pdf (~558 KB)

Segue orçamento revisado

Gilson Domingos

Gerente de Vendas

Telefone: (31) 3116-0402

E-mail: gilson@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

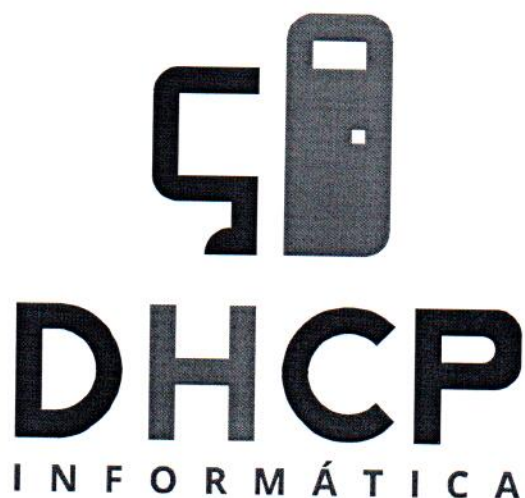
DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Rua Biquinhas, N 182 - Bairro Betânia

Belo Horizonte, MG - CEP 30580-400





Orçamento

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

30 de abril de 2025

Validade do orçamento: 60 dias



Prezado(a) Senhor(a):

A presente proposta é baseada nas especificações do orçamento

Dados Empresa

Razão Social	DHCP Informática do Brasil LTDA		
CNPJ	05.549.856/0001-34		
Inscrição Estadual	062.222.854.0071		
Endereço	Rua Biquinhas, 182, Bairro Betânia - Belo Horizonte, MG - 30580-400		
Telefone	(31) 3116-0400		
Dados bancários	Banco	Itaú (341)	Agência 8696
	PIX	05549856000134	Conta 05707-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
17425	NOTE 15.6 FHD LENOVO V15 G4 I5-13420H 16GB 512GB W11P	1	4.367,00	4.367,00
Valor total: 4.367,00				

Pagamento

Depósito em conta – 30 dias

Representante Legal

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025

Gilson Domingos Alves
Diretor Comercial

Re: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook



De Gilson Domingos <gilson@dhcp.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 24.04.2025 12:01

Orçamento 0367408.pdf (~557 KB)

Bom dia segue orçamento.
Entrega imediata.



Gilson Domingos

Gerente de Vendas

Telefone: (31) 3116-0402

E-mail: gilson@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Rua Biquinhas, N 182 - Bairro Betânia

Belo Horizonte, MG - CEP 30580-400

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 11:54, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memoria RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português		1			

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

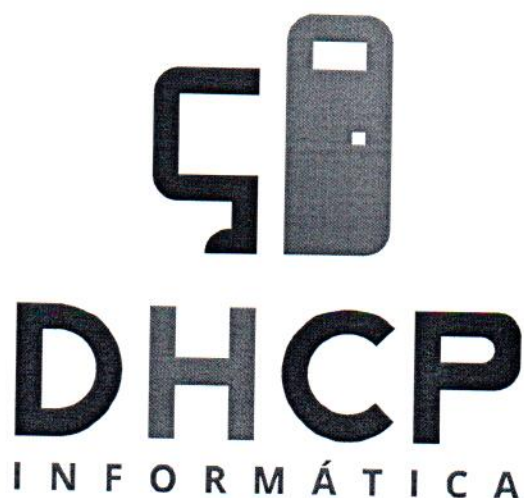
- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Orçamento

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

24 de abril de 2025

Validade do orçamento: 60 dias



Prezado(a) Senhor(a):

A presente proposta é baseada nas especificações do orçamento

Dados Empresa

Razão Social	DHCP Informática do Brasil LTDA		
CNPJ	05.549.856/0001-34		
Inscrição Estadual	062.222.854.0071		
Endereço	Rua Biquinhas, 182, Bairro Betânia - Belo Horizonte, MG - 30580-400		
Telefone	(31) 3116-0400		
Dados bancários	Banco	Itaú (341)	Agência 8696
	PIX	05549856000134	Conta 05707-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
17425	NOTE 15.6 FHD LENOVO V15 G4 I5-13420H 16GB 512GB W11P	1	4.599,00	4.599,00
Valor total: 4.599,00				

Pagamento

Depósito em conta – 30 dias

Representante Legal

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

Gilson Domingos Alves
Diretor Comercial

Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para Vendas2 <vendas2@oficinadosbits.com.br>
Data 24.04.2025 13:41



Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5					
	Memoria RAM: 16 GB					
1	SSD de 512GB		1			
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Re: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook



De Oficina dos Bits - Anderson Alexandre - Vendas 2 <vendas2@oficinadosbits.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Responder para <vendas2@oficinadosbits.com.br>
Data 25.04.2025 12:11



1211.pdf (~136 KB)

Boa tarde, segue em anexo

Em 24/04/2025 13:41, Jéssica escreveu:

Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180

Anderson Reis

Consultor de Vendas



vendas2@oficinadosbits.com.br

Skype: oficinadosbits_vendas2

31 2513-6712



oficinadosbits.com.br

Orçamento

Proposta para cotação de preços



Item	Qntd.	Valor UN	Valor T.
Notebook Dell Inspiron i15-i1300-U60P - Intel i5 1334U, RAM 16GB, SSD 1TB, Tela 15.6 Full HD, Windows 11 Pro - Preto - Outlet		R\$4.149,90	R\$4.149,90

Valor total a vista no pix **R\$4.149,90**

Valor a vista no crédito em até 12x Visa/Master ou Elo R\$4.611,36

Valor exclusivo para pagamento em loja

Frete estimado 61,72 ~ 7 dias uteis

Frete não incluso no valor acima

venda somente mediante a disponibilidade no estoque – 25/04/2025

02 593 449/0001-36
OFICINA DOS BITS LTDA
Av. Getúlio Vargas, 446 - Loja
B. Funcionários - CEP: 30.112-020
BELO HORIZONTE - MG

Anderson Reis
Consultor de Vendas

vendas2@oficinadosbits.com.br
Skype: oficinadosbits_vendas2
31 2513-6712

Re: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

 **De** Oficina dos Bits - Anderson Alexandre - Vendas 2 <vendas2@oficinadosbits.com.br>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Responder para <vendas2@oficinadosbits.com.br>
Data 28.04.2025 12:12

Claro, vou colocar uma imagem abaixo que vai explicar bem.

São produtos novos com 12 meses de garantia



Tipos de Produtos

Máquinas novas: **Outlet**

- Refere-se a equipamentos não utilizados. Possíveis origens:
 - Coleções anteriores de Varejo
 - Oriundos de pedidos cancelados
 - Retornaram para a Dell após a fabricação do computador
- Todos os equipamentos Outlet foram devidamente testados e reembalados para revenda
- Garantia de 1 ano

Máquinas Seminovas: **Seminovas**

- Os equipamentos seminovas são máquinas que foram devolvidas pelo cliente:
 - Através de Suporte técnico
 - Através de pós venda
- Podem possuir pequenas avarias estéticas e referem-se possivelmente à modelos de coleções anteriores, porém são totalmente funcionais.
- Todos os produtos passam pelo processo de análise de qualidade. Havendo qualquer necessidade, são reconicionados, testados e reembalados.
- Garantia de 1 ano

Em 28/04/2025 11:57, Jéssica escreveu:

Entendi, só mais uma duvida.

Notei que a descrição deste item inclui a palavra "Outlet" ao final. Poderiam, por favor, nos fornecer mais detalhes sobre o que essa classificação significa para este produto específico?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

28.04.2025 10:40, Oficina dos Bits - Anderson Alexandre - Vendas 2 escreveu:

Bom dia, tudo bem?

hoje eu só possuo ele com 1TB de SSD, mas ele se encontra no mesmo preço do modelo de 512GB que eu havia anteriormente

Em 28/04/2025 08:37, Jéssica escreveu:

Prezado Anderson,

O modelo que você enviou é 1TB. Você teria um modelo com 512 GB?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 25.04.2025 12:11, Oficina dos Bits - Anderson Alexandre - Vendas 2 escreveu:

Boa tarde, segue em anexo

Em 24/04/2025 13:41, Jéssica escreveu:

Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180

Anderson Reis

Consultor de Vendas

vendas2@oficinadosbits.com.br

Skype: ofcinadosbits_vendas2

31 2513-6712

ofcinadosbits.com.br



Anderson Reis

Consultor de Vendas

vendas2@oficinadosbits.com.br

Skype: ofcinadosbits_vendas2

31 2513-6712

ofcinadosbits.com.br

Anderson Reis

Consultor de Vendas

vendas2@oficinadosbits.com.br

Skype: ofcinadosbits_vendas2

31 2513-6712

ofcinadosbits.com.br

Re: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

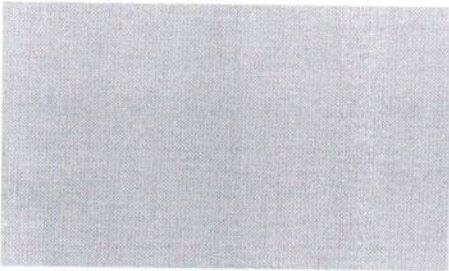
De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para Luiz Fernando - Vendas | GPJ <comercial1@gpj.com.br>
Data 28.04.2025 08:45

Bom dia Luiz,
Obrigada pelo retorno sobre nosso pedido de proposta. No momento estamos em busca de notebook mesmo.
Mas, manteremos seu contato em nossa agenda para futuras necessidades.
Obrigada.
Atenciosamente,



Em 25.04.2025 16:51, Luiz Fernando - Vendas | GPJ escreveu:

Boa tarde,
Infelizmente notebook com essas configurações não trabalhamos, caso tenha interesse em COMPUTADOR, consigo atender a demanda.
Atenciosamente,



Luiz Oliveira | Comercial
Tel: 31 4009.8131
Endereço: Av.Augusto de Lima, 655,
Centro, BH



De: Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 14:37
Para: Luiz Fernando - Vendas | GPJ
Assunto: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memoria RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português		1			

- Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:
- Preço unitário do notebook
 - Valor total da proposta
 - Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
 - Condições de pagamento oferecidas
 - Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
 - Valor do frete
 - Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.
Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229



RES: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

De Amanda Jordão <licitacao16@portinfo.com.br>
Para <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 25.04.2025 13:41



Prezada Jéssica, boa tarde!

Não orçamos o produto solicitado para fins de licitação ou compra direta.
Trabalhamos com as marcas: Chamex, HP, Lexmark, Brother, Epson, Samsung.
Com os seguintes produtos: papel (papel A4, A3, carta e Ofício II), cartuchos, toners, impressoras, scanners e projetores.
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Amanda Jordão | Licitação
Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH/MG
(31) 3349-5040 | Ramal: 5316
www.portinfo.com.br

De: Julia Navarro [mailto:ecommerce03@portinfo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de abril de 2025 10:44
Para: licitacao@portinfo.com.br
Assunto: ENC: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

Atenciosamente,



Julia Navarro | E-commerce
Av. Tereza Cristina 107, Prado - BH/MG
(31) 3515-6333 | Ramal: 5617
www.portinfo.com.br

De: Jéssica [mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de abril de 2025 10:37
Para: lojaonline@portinfo.com.br
Assunto: Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

1. Nós, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod			VLR UNIT	VLR TOTAL
			QUANT.	UNID.		
	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5					
	Memoria RAM: 16 GB					
1	SSD de 512GB		1			
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para Ricardo Temponi <ricardo.temponi@waz.com.br>
Data 24.04.2025 11:55

Edital de intenção de compra direta_13-2025.pdf (~2.3 MB)



Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memoria RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português		1			

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Gostaríamos de receber a proposta o mais breve possível, pois temos a intenção de finalizar a aquisição em tempo hábil.

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para <vendas@lojamegacomputadores.com.br>
Data 24.04.2025 11:55

Edital de intenção de compra direta_13-2025.pdf (~2.3 MB)



Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5		1			
	Memoria RAM: 16 GB					
	SSD de 512GB					
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Gostaríamos de receber a proposta o mais breve possível, pois temos a intenção de finalizar a aquisição em tempo hábil.

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

 **De** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para Vendas <vendas@arenacomputadores.com.br>
Data 24.04.2025 13:40

 Edital de intenção de compra direta_13-2025.pdf (~2.3 MB)



Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod			VLR UNIT	VLR TOTAL
			QUANT.	UNID.		
	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5					
	Memoria RAM: 16 GB					
1	SSD de 512GB		1			
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook



De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Para <vendas@bytechnet.com.br>

Data 25.04.2025 10:09

Edital de intenção de compra direta_13-2025.pdf (~2.3 MB)



Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5					
	Memoria RAM: 16 GB					
1	SSD de 512GB		1			
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229

Solicitação de Proposta - Aquisição de Notebook

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para <set@setcomputadores.com.br>
Data 25.04.2025 10:48



Edital de intenção de compra direta_13-2025.pdf (~2.3 MB)

Prezados, gostaríamos de solicitar uma proposta para a aquisição de Notebook conforme especificação a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod			VLR UNIT	VLR TOTAL
			QUANT.	UNID.		
	Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5					
	Memoria RAM: 16 GB					
1	SSD de 512GB		1			
	Tela Full HD de 15,6"					
	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português					

Gentileza incluir na proposta os seguintes detalhes:

- Preço unitário do notebook
- Valor total da proposta
- Especificações técnicas detalhadas do modelo proposto
- Condições de pagamento oferecidas
- Prazos de entrega para o endereço Rua Antônio Dias Dos Santos nº 180, Centro - Sarzedo/MG
- Valor do frete
- Política de garantia do produto

Agradeço desde já a atenção e ficamos no aguardo da vossa proposta.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



ATA DE OCORRÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 PROCESSO 14/2025, EM 30 DE ABRIL DE 2025

OBJETO DA COMPRA: Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES

1. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição de um notebook dedicado ao contador do IPRES é essencial para garantir a autonomia e a eficiência no desenvolvimento de suas atividades. Atualmente, a necessidade de utilizar equipamentos compartilhados ou solicitar a cessão de máquinas de outros servidores quando o contador está presente causa interrupções no fluxo de trabalho e limita sua capacidade de atuação independente. A disponibilização de um notebook próprio permitirá o acesso facilitado a sistemas e documentos, otimizando seu tempo e contribuindo para a agilidade dos processos contábeis do instituto.

2. PESQUISA DE PREÇOS INICIAL:

- Em 15 de abril de 2025, foram realizadas pesquisas de preço. Por se tratar de um produto com características muito específicas os resultados obtidos no PNCP não foram fidedignos, exigindo pesquisa diretamente em sites especializados de e-commerce, tendo sido alcançada uma média de preços de R\$ 4.367,17.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

- O edital de compra direta foi publicado em 15 de abril de 2025 no site do IPRES <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/> e no diário oficial do Município.
- Declaramos que dentro do prazo estabelecido no edital, nós não recebemos nenhuma proposta de potenciais fornecedores em resposta ao edital.

4. CONTATO COM FORNECEDORES:

- Diante da ausência de propostas no edital, foram enviados e-mails para 9 (nove) fornecedores (já cadastrados e novos) entres os dias 24 e 25 de abril de 2025.
- O resultado obtido pelo contato foram os seguintes:
 - 2 (dois) fornecedores alegaram não possuir o produto.
 - 2 (duas) propostas foram recebidas.
 - Os demais fornecedores não responderam.



5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- **Proposta 1:** Oficina dos Bits, enviou uma proposta no valor de R\$ 4.149,90. Justificamos a desclassificação desse fornecedor por se tratar de item de outlet e cuja descrição do produto não correspondia às especificações descritas no edital.
- **Proposta 2:** DHCP Informática, inicialmente enviou uma proposta no valor de R\$ 4.599,00.

6. IDENTIFICAÇÃO INICIAL DO FORNECEDOR VENCEDOR E DA PERCEPÇÃO DO PREÇO ACIMA DA MÉDIA:

- Diante da análise das propostas e da ausência de outras respostas, o fornecedor DHCP Informática foi inicialmente considerado como potencial vencedor.
- Entretanto, verificamos que o preço de R\$ 4.599,00 estava acima da média inicial de R\$ 4.367,17.

7. NEGOCIAÇÃO E DO NOVO PREÇO:

- Diante da constatação do preço acima da média, foi realizada negociação com o fornecedor DHCP Informática via telefone.
- E, em 30 de abril de 2025, o fornecedor aceitou reduzir o preço para R\$ 4.367,00, valor este que se encontra dentro da média de preços apurada.
- Sendo assim, o novo preço negociado de R\$ 4.367,00 está dentro na média de preços e foi aceito.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- O fornecedor DHCP Informática foi escolhido por apresentar a única proposta válida dentro das especificações técnicas requeridas após a desclassificação da primeira, e o preço final negociado encontra-se dentro da média de preços de mercado apurada.

9. DA CONCLUSÃO:

- Declaramos que, diante do exposto, a compra do notebook do fornecedor DHCP Informática pelo valor negociado de R\$ 4.367,00 é considerada a opção mais vantajosa e econômica para o IPRES, atendendo à necessidade identificada e aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Sarzedo, 30 de abril de 2025.


Jessica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio
IPRES – SARZEDO


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação
IPRES – SARZEDO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ – 06.031.294/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

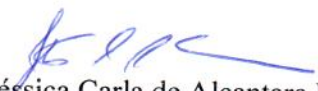


1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES, possuindo a média no valor de R\$ 4.367,13 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

Estimativa de valor: R\$4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)

Data: 30/04/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01

Data: 30/04/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos
Contador

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE
DOS SANTOS:04625054648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videtconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2025.04.30 15:33:56 -03'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 003 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 30/04/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ – 06.031.294/0001-03



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 30/04/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 30/04/2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pisarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 014/2025



1. OBJETO

Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de um notebook dedicado ao contador do IPRES é essencial para garantir a autonomia e a eficiência no desenvolvimento de suas atividades. Atualmente, a necessidade de utilizar equipamentos compartilhados ou solicitar a cessão de máquinas de outros servidores quando o contador está presente causa interrupções no fluxo de trabalho e limita sua capacidade de atuação independente. A disponibilização de um notebook próprio permitirá o acesso facilitado a sistemas e documentos, otimizando seu tempo e contribuindo para a agilidade dos processos contábeis do instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Em virtude da ausência de propostas em resposta ao edital publicado para esta compra, foram convidados fornecedores a apresentar propostas por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;



7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.



10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. Foi aberto o prazo para cadastro de fornecedores visando à realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme preconiza o artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024. No entanto, não houve manifestação por parte dos fornecedores, mesmo após ampla divulgação e cumprimento de todas as etapas previstas em lei.

11.2 Tal situação evidencia que, apesar da observância dos princípios de publicação e eficiência, não foi possível obter êxito no processo licitatório. Assim, para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à execução das demandas institucionais, torna-se imprescindível o envio de solicitações de orçamento diretamente às empresas, conforme autorizado por lei.

11.3 Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 30 de abril de 2025


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo


Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.549.856/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2003
NOME EMPRESARIAL DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BIQUEIRAS	NUMERO 182	COMPLEMENTO *****
CEP 30.580-400	BAIRRO/DISTRITO BETANIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO DHCP@DHCP.COM.BR	
TELEFONE (31) 3116-0400/ (31) 3116-0402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 16:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.549.856/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:32 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **E358.2DF2.0117.8190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.549.856/0001-34
Razão Social: DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA
Endereço: R BIQUINHAS 222 / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30580-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202491220993098

Informação obtida em 28/04/2025 12:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.549.856/0001-34
Certidão nº: 19980531/2025
Expedição: 08/04/2025, às 12:18:15
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.549.856/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ficha Cadastral

Dados da Empresa

Razão Social: DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

Endereço: Rua Biquinhas, 182 – Betânia
CEP: 30580-400 País: Brasil

Cidade: Belo Horizonte
Telefones: (31) 3116-0400

Estado: Minas Gerais
Fax (31): 3116-0406

CNPJ: 05.549.856/0001-34

Inscrição Estadual: 062.222.854.0071

Inscrição Municipal: 178.875/001-X

E-mail: gilsondomingos@dhcp.com.br

Site: www.dhcp.com.br

Dados do Representante

Gilson Domingos Alves

CPF/CIC: 002.654.446-67

E-mail: gilson@dhcp.com.br

Telefone: (31) 3116-0402

Dados do Depto. Financeiro

Sady Domingos Alves

E-mail: cobranca@dhcp.com.br

Telefone: (31) 3116-0412

Referências Bancárias

ITAÚ

Agência: 8696 Conta: 05707-7

Contato: Ana Luisa

Tel.: (31) 3004-1441

Dados de Impostos

Regime Tributário: Lucro Real

IRRF: Sujeito à retenção na fonte:

Não

PIS / COFINS / CSLL : Sujeito à retenção na fonte:

Não

INSS: Sujeito à retenção na fonte:

Não

ISS: Sujeito à retenção na fonte:

Sim

Descrição de atividades da empresa



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DHCP Informática do Brasil LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	05.549.856/0001-34
OBJETO RESUMIDO	Notebook
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO: A empresa DHCP Informática do Brasil sediada a rua Biquinhas, 182, Betânia, Cep. 30580-400, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 28/04/2025 Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Belo Horizonte, 28/04/2025 Gilson Domingos Alves Cargo: Sócio/Administrador CPF: 002.654.446-67



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	XXXXXXX
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	XXXXXXXXXX
CNPJ DA CONTRATADA	XXXXXXXXXX
OBJETO RESUMIDO	XXXXXXXXXXXX
VIGÊNCIA CONTRATUAL	XXXXXXXXXXXX
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado, _____, sediada a rua _____, nº _____, _____, Cep. _____, doravante denominada CONTRATADA ; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 28/04/2025 Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	Belo Horizonte, 28/04/2025 Gilson Domingos Alves Cargo: Sócio/Administrador CPF: 002.654.446-67



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	DHCP Informática do Brasil LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	05.549.856/0001-34
OBJETO RESUMIDO	Notebook
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
Belo Horizonte, 28/04/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



NOME: Gilson Domingos Alves

IDENTIDADE: 10.080.717

CPF: 002.654.446-67

CARGO/FUNÇÃO: Sócio/Administrador

ASSINATURA:



Assinado digitalmente por DHCP
INFORMATICA DO BRASIL
LTDA:05549856000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Videoconferencia, OU=
29098771000145, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=DHCP INFORMATICA
DO BRASIL LTDA:05549856000134
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: Belo Horizonte
Data: 2025.04.28 17:12:00-03'00'

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 014/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável do referido item para manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de mediana de preços obtidos junto a sites especializados devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, assim como a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores após a frustração da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 014/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 30 de abril de 2025.

Assinado de forma
digital por PAULO
PAULO HENRIQUE REIS:06700631696
HENRIQUE
REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião analisando o processo de nº.15/2025, referente a contratação de estudo **ALM (Asset Liability Management)**, com o objetivo de identificar a solvência do plano de benefícios do IPRES, pois, o estudo ALM é crucial para avaliar a solvência do plano de benefícios do Instituto, identificar e mitigar riscos financeiros de longo prazo, otimizar a gestão de ativos e passivos, e garantir a sustentabilidade das obrigações previdenciárias, promovendo decisões mais seguras e transparente. Portanto, analisando a documentação, entendemos que o processo foi regularmente processado, sendo observado e julgado em estrita conformidade com os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público. A empresa **LDB Consultoria Financeira Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.341.935/0001-25** apresentou interesse, ofertando o valor de **R\$3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais)** para a execução do estudo, e também possui a documentação exigida para a participação no processo, sendo aprovada para a realização do estudo ALM do IPRES. À vista disso, este Conselho manifesta-se pela aprovação da empresa para a execução do objeto descrito no processo de nº.15/2025. Seguimos nossa reunião, avaliando a documentação do processo de nº 14/2025, referente a aquisição de um notebook com as seguintes especificações: processador de 13ª geração Intel® Core™ i5, com memória RAM de 16GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6", sistema operacional Windows 11 PRO, Português, para a realização dos trabalhos da contabilidade do IPRES, pois, é de extrema importância, garantir a eficiência no desenvolvimento dos serviços contábeis, uma vez que, atualmente, o IPRES utiliza da cessão de máquinas de outros servidores quando o contador se encontra no Instituto, interrompendo o fluxo de trabalho. Diante dessa necessidade à disponibilização de um notebook permitirá ao contador mais agilidade na execução das tarefas contábeis. Diante da análise dos documentos contidos no processo de nº.14/2025, sobre dispensa de licitação, ao qual, seu edital foi publicado em 15 de abril de 2025, houve apenas uma proposta válida concernente à empresa **DHCP Informática, inscrita no CNPJ nº 05.549.856/0001-34 no valor de R\$4.367,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, sendo considerada a opção mais vantajosa para o IPRES, atendendo à necessidade identificada e aos princípios da economicidade e eficiência da administração pública. Consequentemente, este Conselho manifesta-se pela aprovação da compra do notebook. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de um equipamento dedicado para uso do contador nas dependências do IPRES, visando manter o funcionamento do Instituto, o desempenho de suas atribuições institucionais e o atendimento das normas de segurança e bem-estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição do material de informática para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 08 de maio de 2025.


Núbia da Rocha Farache Písarro
Superintendente



IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 013/2025, cujo objeto é “**Aquisição de um notebook** **Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.459.856/0001-34, sob o valor de R\$4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 09 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO n.º 51/2016** – Decorrente da Dispensa Licitação nº 06/2016 - **Objeto:** “Prorrogação do contrato nº 51/2016, com reajuste, referente a Locação de imóvel localizado à Rua José Batista Filho, nº 413, Bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG, com área total de 360 m², constituído de duas construções, sendo uma casa de 112 m² e um anexo externo com cerca de 17,64 m², para funcionamento do CEM – Centro de Especialidades Médicas. **JUSTIFICATIVA:** Conforme Ofício n.º 74/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer jurídico 477/2025. ” **LOCADOR:** Gabriel Fernando Pinheiro de Oliveira, e Luiza Pinheiro de Oliveira representados pelo Sr. Jose Carlos de Oliveira. Prazo a partir de 02/04/2025, vencendo em 01/04/2026. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO n.º 39/2020** – Decorrente da Dispensa Licitação nº 35/2020 - **Objeto:** “Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao contrato nº 39/2020, com reajuste, cujo objeto é a ” Locação do imóvel situado à Rua Eduardo Cozac, n.º 59, loja 04, Bairro Centro, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme Registro de imóvel”, bem como as obrigações assumidas pela contratada constantes da Dispensa de Licitação n.º 35/2020 e seus anexos. **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 83/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer jurídico nº 504/2025” **LOCADOR: Wemerson Brito da Silva.** 04/05/2025 a 03/05/2026. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO n.º 39/2020** – Decorrente da Dispensa Licitação nº 35/2020 - **Objeto:** “Prorrogação por 12 meses do contrato nº 79/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de lanches para a Policlínica Municipal e CAPS I. **PARAGRAFO ÚNICO** - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ambos constantes do Processo Licitatório nº 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 e PRC 118/2023.” **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 84/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito e Parecer jurídico nº 569/2025. ” **CONTRATADO: Padaria Pizzaria Rangel Ltda ME.** Prazo de vigência 02/05/2025 a 01/05/2026 04/05/2025 a 03/05/2026. Valor total para execução dos serviços para o período prorrogado é de **R\$ 214.053,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais)**, tendo sido reajustado pelo índice **IPCA** O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO n.º 102/2023** – Decorrente Pregão Presente nº 60/2023 - **Objeto:** “Constitui o presente termo **aditivo de prazo** ao contrato n.º 139/2023 cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para atender as demandas do Laboratório Municipal instalado na UPA 24 HR), nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Edital do Pregão Presencial nº 60/2023. **Justificativa:** Conforme CI n.º 91/2025 aviado pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 563/2025.” **EMPRESA**

RECEBEMOS DA DHCP INFORMÁTICA E CONFERIMOS TODOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº.: 000.271.004
SÉRIE: 1

DHCP
INFORMÁTICA

DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA
RUA BIQUELINHAS, 182, BETANIA
30580.400 - BELO HORIZONTE/MG
Fone/Fax: (31) 31160400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
NF-e
Nº.: 000.271.004
SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1
2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

3125 0505 5498 5600 0134 5500 1000 2710 0411 1433 8983

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131256641619565 09/05/2025 10:12:33

CNPJ
05.549.856/0001-34

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERNA 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0622228540071

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

ENDEREÇO
R ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180

MUNICIPIO

SARZEDO

FONE / FAX
(31) 35777229

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA EMISSÃO
09/05/25

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

FATURA

FATURA
271004 / 001

VENCIMENTO
09/05/25

VALOR
R\$: 4.367,00

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.698,33

VALOR DO ICMS

305,70

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.367,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.367,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM / SH

CST

CFOP

UNI

QUANT.

V. UNIT.

V. DESC.

V. TOTAL

BC. ICMS

V. ICMS

V. IPI

ALIQ.
ICMS

ALIQ.
IPI

17425 NOTE 15.6 FHD LENOVO V15 G4 I5-13420H 16GB 512GB W11P
SPE0E54Q3;
PPB MCT/MADIC - Decreto Lei 8.248/91 - Portaria NO: 844 09/2013 - CNPJ:
07.275.920/0001-61
Val. Aprox. Tributos Federais: 973,40 Val. Aprox. Tributos
Estaduais: 786,06 Fonte: IBPT/empresometro.com.br

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0178875001X

VALOR TOTAL SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

FUNRURAL

0,00

TOTAL FATURADO

4.367,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Condição de Pagamento: DEPOSITO À VISTA | Vendedor: GILSON DOMINGOS ALVES
Val. Aprox. Tributos Federais: 973,40 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 786,06 Fonte: IBPT/empresometro.com.br
MERCADORIA DESTINADA A USO E CONSUMO, VEDADO O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO NOS TER
MOS DO INCISO III DO ART. 70 DO RICMS. OPERAÇÃO CONTRATADA NO ÂMBITO DO COMÉRCIO
ELETRÔNICO OU DO TELEMARKEETING. E-PTA-RE Nº: 45.000038730-56. RED. NA BASE DE C
ALC. CONF. ITEM 44 DA PARTE 1 DO ANEXO IV DO RICMS/MG
Pedidos: 0367408;
DADOS BANCARIOS Banco Itau (341) Agência 8696 Conta 05707-7

RESERVADO AO FISCO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 013/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/06/2025

Local: Sarzedo/MG Órgão: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000013/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.367,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de um notebook com as seguintes especificações: Notebook, Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5 Memória RAM: 16 GB SSD de 512GB Tela Full HD de 15,6" Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português. Destinada ao uso do contador nas dependências do IPRES.	1	R\$ 4.367,00	R\$ 4.367,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Emp

Portal Nacional de Contratações Públicas